

# ATA

## CONSELHO FISCAL

**Ata da 535ª Reunião Ordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf, realizada em 27 de abril de 2023, às 11:00 horas.**

Às onze horas do dia 27 de abril de 2023, por meio de videoconferência, realizou-se a 535ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Vanessa Ferreira de Lima, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Participou o Conselheiro José Lopes de Sousa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

### **I – EXPEDIENTE**

Declarada aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

### **II – ORDEM DO DIA:**

- a) Gerência de Contabilidade - AA/GCB - Certidões de Regularidade Fiscal:
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
  - Consulta CADIN
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
  - Certidão Negativa de Débitos – GDF

*O Colegiado tomou conhecimento das certidões apresentadas.*

- b) Examinar execução Global e do Orçamento.

*A matéria foi analisada com a participação do Gerente de Gestão Orçamentária, Adalberto Ferreira da Silva.*

*O Conselho parabenizou a equipe de execução orçamentária e financeira pela qualidade da transparência dos Relatórios apresentados e solicitou alguns ajustes para próxima reunião:*

- I) No Demonstrativo da Estimativa de Restos a Pagar até o 1º Trimestre / 2023 (página 6), na coluna “Estimativa Restos à Pagar” ajustar a fórmula para:  $D=(C-B)$ ; e*
- II) Elaborar um demonstrativo contendo o detalhamento da Receita Prevista e da Receita Realizada, o percentual de realização em relação ao previsto e uma coluna de observações para justificar quando ocorrer grandes distorções entre o previsto e o realizado.*

*Com relação a execução orçamentária e financeira do 1º trimestre de 2023, o Conselho demonstrou as seguintes preocupações:*

- a) Por que ainda não foram pagos os Restos a Pagar Processados inscritos e reinscritos no período de 2002 até 2021 no valor total de R\$ 301.273.564,94, conforme consta das folhas 1 a 6 do Demonstrativo orçamentário - RESTOS A PAGAR - Até o 1º Trimestre/2023 e páginas 16 a 21 de todos os demonstrativos;*

b) *Do total de Restos a Pagar inscrito e reinscrito em 2022 no valor de R\$ 5.986.965.890,33, foi pago no primeiro trimestre/2023 o total de R\$ 313.782.815,41, que corresponde a 5,24% do total inscrito e reinscrito.*

c) *O valor total de Restos a Pagar inscrito e reinscrito vem crescendo expressivamente desde o exercício de 2019.*

d) *Com relação a execução orçamentária e financeira do exercício de 2023, a dotação atualizada de custeio e investimento (exceto pessoal) é de R\$ 1.325.613.143,00, (deduzido o crédito indisponível de R\$ 105.556.571,00), o valor empenhado é de R\$ 137.553.722,08, que corresponde a 10,38% da dotação atualizada e o valor pago foi de R\$ 25.160.141,98, que corresponde a 18,29% do total empenhado, o que representa uma baixa execução orçamentária e financeira em relação a dotação orçamentária atualizada (exceto pessoal).*

*Na Ata de Reunião 529ª o Colegiado demonstrou preocupação com a baixa liquidação dos valores empenhados pela Codevasf no exercício de 2022, bem como a baixa liquidação dos Restos Pagar Não Processados inscritos e reinscritos no exercício 2021.*

*Na Ata de Reunião 532ª referente a execução orçamentária e financeira do 4º trimestre de 2022, foram solicitadas algumas informações complementares a respeito da baixa liquidação, entretanto até a presente data recebemos parte das informações solicitadas.*

*Diante do exposto, o Conselho solicita ao Gabinete da Presidência da Codevasf esclarecimentos referentes ao não pagamento dos Restos a Pagar Processados citados no item “a” acima.*

**c) Despacho AE - Relatórios de execução global e do orçamento**

*O Colegiado tomou conhecimento das informações parciais enviadas pela Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, em referência à CI N° 010/2023-PR/SC, entretanto irá aguardar as demais informações para opinar sobre o assunto.*

**d) CI n° 02/2023-CEC - Avaliar o cumprimento do Código de Ética da empresa.**

*O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.*

**e) Informativo trimestral da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – 1º trimestre de 2023.**

*O Colegiado tomou conhecimento do Informativo.*

**f) CI n° 12/2023-Consad/COR - Comunicação sobre andamento da Investigação Preliminar – Processo n° 59530.000573/2019-14-e (item 1 do caderno de pendências)**

*O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas de que, considerando a ocorrência da prescrição para a aplicação do TAC, o processo foi arquivado. O assunto será retirado do caderno de pendências.*

**g) Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Codevasf realizadas em 13 de abril de 2023.**

*O Colegiado tomou conhecimento da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 13 de abril de 2023 e das recomendações da STN para o aprimoramento das Demonstrações Contábeis da CODEVASF para que a empresa, nas próximas prestações de contas, adote as seguintes recomendações:*

*“.....*

- a) registre em nota explicativa específica e em tópico específico do Relatório da Administração os aspectos inerentes ao interesse público conforme determina o estatuto social da companhia, que abrange informações a respeito de obrigações ou responsabilidades assumidas por orientação da União, incluindo a realização de investimento e assunção de custos operacionais em condições diversas às de uma sociedade privada que atue no mesmo mercado, nas diferentes modalidades, sejam transferências voluntárias, termos de execução descentralizada e aumento de capital, considerando que apresentam implicações patrimoniais e custos distintos nas demonstrações financeiras;
- b) esclareça na nota explicativa relacionada ao Imobilizado quais os ativos ou qual categoria de ativos permanecerão sob operação da empresa e quais ativos ou categoria de ativos serão objeto de doação no âmbito da execução de políticas públicas, mas que deverão ser registrados no imobilizado, em consonância com o CPC 27 que indica que “o custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se: a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para entidade; e b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente”; e
- c) especifique a composição dos valores e justificar a variação observada no período para a conta Ganhos/Perdas de Capital, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos (nota 20.2), assim como apresentar informações relevantes sobre os critérios gerais e procedimentos realizados para a efetivação da doação de ativos.”

O Colegiado sugere que seja encaminhada à Gerência de Contabilidade, uma cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Codevasf realizadas em 13 de abril de 2023, para conhecimento das determinações da STN.

A partir da Prestação de Contas do exercício de 2023 este Colegiado deverá observar se as recomendações da STN, citadas acima, foram cumpridas.

**h)** Atas das reuniões da Diretoria Executiva realizadas no mês de março de 2023.

O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva do mês de março de 2023.

**i)** Atas da 328ª e 329ª reuniões do Conselho de Administração.

O Colegiado tomou conhecimento das atas do Conselho de Administração.

### Caderno de Pendências:

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
1	Resolução nº 832/2018 - Realização de pagamento a título de indenização à empresa MRM Construtora Ltda, no valor de R\$ 497.317,92 devido a prestação de serviços de vigilância por período de 15 meses.	28/02/2019	Na 484ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento dos pareceres técnicos e jurídicos referente à Resolução nº 832/2018 onde consta o item IV - Determinar a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento por indenização no âmbito do contrato nº 0.118.00/2013, conforme disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93. O Colegiado decidiu incluir o assunto no caderno de pendências para acompanhar a apuração de responsabilidade. Na 492ª reunião, o colegiado tomou conhecimento das informações constantes na alínea “a” onde informa que foi instaurada investigação preliminar e o relatório da comissão encontra-se na Corregedoria aguardando análise para posterior julgamento do Presidente. O assunto continua no caderno de pendências. Na 501ª reunião, foi informado, no item “c”, que os trabalhos ainda não foram concluídos em razão da situação de calamidade. Na 511ª reunião o tema foi tratado no item “a” da pauta. O Colegiado solicita que a Corregedoria informe quando da decisão do Diretor-Presidente sobre a celebração de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta. A matéria continua no caderno de pendências até a finalização do processo. Na 514ª reunião, o assunto foi tratado no item “b” onde foi informado que o processo se encontra no Gabinete da Presidência e ainda não retornou à Corregedoria para celebração do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta. O assunto continua no caderno de pendências.

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
			<p>Na 524ª reunião foi solicitada atualização sobre a celebração de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta. Na 525ª reunião, o assunto foi tratado no item “a” da pauta onde a Corregedoria informa que o processo está no Gabinete da Presidência. O Colegiado solicita à Presidência da Codevasf informações acerca do resultado do julgamento.</p> <p>Na 529ª reunião, foi informado equivocadamente, que o processo foi julgado pelo presidente da Codevasf, em 29/06/2022, Decisão nº 780, determinando a rescisão contratual por justa causa da empregada acusada e que o assunto seria retirado do caderno de pendências. Esta informação não diz respeito à celebração de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta sobre a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento por indenização no âmbito do contrato nº 0.118.00/2013. O assunto continua no caderno de pendências.</p> <p>Na 533ª reunião o assunto foi tratado no item “i” da pauta, onde a Corregedoria informa que a instrução foi realizada através da Nota Técnica nº 21/2021-Consad/COR e que até a presente data encontra-se com carga para o PR/GB, aguardando julgamento. <i>O Assunto foi tratado no item “f” da presente reunião, na qual o Colegiado tomou conhecimento das informações e considerou atendida a solicitação e portanto concluiu pela retirada do assunto do Caderno de Pendências.</i></p>
2			<p>Contrato nº 0.118.00/2013 - Na 520ª reunião, o Colegiado solicitou atualização das informações. Na 522ª reunião, o assunto foi tratado no item “g” da pauta. O Colegiado solicita que seja informado do resultado final, com previsão para 17/4/2022. O assunto continua no caderno de pendências. Na 523ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento que o relatório final elaborado pela Comissão de Investigação Preliminar já está em análise pela Corregedoria. Na 526ª reunião a Corregedoria informou que a investigação preliminar se encontra em curso aguardando emissão de laudo técnico, com prazo máximo de conclusão dos trabalhos para 17/8/2022. Na 529ª reunião, o assunto foi tratado no item “d” da pauta. O Colegiado tomou conhecimento de que a perícia técnica solicitada pela comissão ainda não foi finalizada, tendo a Consad/COR acompanhado e cobrado reiteradamente a conclusão.</p> <p>Na 533ª reunião o assunto foi tratado no item “h” da pauta, onde a Corregedoria informa que a perícia técnica foi devidamente realizada e encaminhada à Comissão para finalização dos trabalhos de investigação preliminar e que reconstituiu a comissão, com prazo final para 30/03/2023 para entrega do relatório final.</p>
3	Pendência do BNDES	20/8/2021	<p>Na 514ª reunião, o Colegiado solicitou informações acerca da pendência do BNDES que consta na certidão do Cadin. Na 516ª reunião o assunto foi tratado no item “a” e o colegiado solicita à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas detalhamentos sobre as medidas adotadas pela Codevasf, visando regularização da inexecução do contrato junto ao BNDES. Na 520ª reunião, o assunto foi tratado no item “g” da pauta e o Colegiado solicitou o encaminhamento da Nota Informativa nº 001/2022 AR/SE para conhecimento. Na 522ª reunião, o assunto foi tratado no item “b” da pauta. O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e mantém no caderno de pendências até que seja finalizado o assunto e solicita informações sobre os encaminhamentos da matéria. Na 525ª reunião, o Colegiado solicita atualização das informações acerca do assunto. Na 529ª reunião, o Colegiado reitera a solicitação de atualização das informações acerca do assunto. Na 530ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento da CI nº 107/2022-PR/AJ informando que a Codevasf foi acionada judicialmente pelo BNDES pleiteando a devolução dos valores repassados em razão do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 12.2.0984.1 firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2013. A Assessoria Jurídica apresentou Embargos à Execução e a audiência de conciliação está marcada para o dia 13/12/2022</p>
4	Acórdão Acórdão 1213/2021-TCU-Plenário que trata de emendas parlamentares e licitações de serviços de	31/3/2022	<p>O Colegiado tomou conhecimento do relatório do TCU que trata das emendas parlamentares e licitações de serviços de pavimentação de vias públicas em diversos municípios da área de atuação da Companhia e inclui o assunto no caderno de pendências para acompanhamento dos desdobramentos.</p>

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
	pavimentação de vias públicas em diversos municípios da área de atuação da Companhia.		Na 533ª reunião o assunto foi tratado no item “f” da pauta, onde a Auditoria informa que solicitou atualização ao Gabinete, considerando que a matéria está sendo conduzida pelo PR/GB e que na reunião de março/2023 apresentará atualização do assunto. Na 534ª reunião, a matéria foi tratada no item “f” da pauta. O assunto permanece no caderno de pendências para acompanhamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Maria Antonia de Oliveira, Secretária Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e conselheiros.



Maria Antonia de Oliveira  
Secretária Substituta

Vanessa Ferreira de Lima  
Presidente

JOSE LOPES DE  
SOUSA:25894579104

Assinado de forma digital por  
JOSE LOPES DE  
SOUSA:25894579104  
Dados: 2023.05.17 18:51:49 -03'00'

José Lopes de Sousa  
Conselheiro